

DECRETO Nº 2.047/2022

“DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DA UFMI - UNIDADE FISCAL DO MUNICÍPIO DE IGUATEMI-MS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

LÍDIO LEDESMA, Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica atualizada a **UFMI** – Unidade Fiscal do Município de Iguatemi/MS, de acordo com o disposto no artigo 491 da Lei Complementar no 056/2012, cujo valor será de R\$ 40,12 (quarenta reais e doze centavos), para o mês de agosto de 2022.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir 1º de agosto de 2022, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

LÍDIO LEDESMA
PREFEITO